



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

EDITAL 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAR NO PROJETO AGÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA EXPERIMENTAL – AGE CX

O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva do corpo docente para atuar na agência de economia criativa experimental a ser ofertado pelo Campus Serra em parceria com o Campus Viana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar professores para atuarem como COORDENADORES no Projeto Agência de Economia Criativa Experimental – AGE CX.

1.1 Há oportunidades para atuação no município de Serra.

1.2 Responsabilidade do professor: Mapear as potencialidades do território, ofertar Formação continuada na área de economia criativa de base comunitária e implementar uma rede de economia criativa de base comunitária.

1.3 A inscrição no edital consiste no envio do currículo lattes em pdf para o email poiein@ifes.edu.br com o título VAGA PROFESSOR - AGE CX – SERRA.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva de Professores orientadores do Projeto

2.2 – O projeto alvo deste cadastro de reserva é DI 019/2022 - SEDH/FAPES - Laboratórios de Economia Criativa – LABPOCA – disponível em <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/DemandaInduzida/DI019.2022.pdf>

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapas	Data da Realização
Inscrições dos candidatos	28/03/2023 a 29/03/2023
Divulgação da Seleção Provisória	30/03/2023
Pedidos de Recurso	31/03/2023
Divulgação da Seleção Final	03/04/2023

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 SERÃO 2 VAGAS: Professor com graduação em qualquer área, com experiência em orientação de projetos de empreendedorismo e que sejam servidores do quadro funcional do Campus Serra.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Para se inscrever, o candidato deve enviar o seu currículo lattes para poiein@ifes.edu.br

5.2 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.

6.2 – Os critérios de pontuação constam no arquivo disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Xt5ycQ2jThNsyEMlneqHykYChuFmHruh/edit>. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2018, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/ Titulação;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7.3 – Durante o decorrer do projeto, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam vagas sem servidor associado, docentes do campus Serra que não participaram deste edital poderão ser convidados outras pessoas para o cadastro de reserva do corpo docente do projeto.

8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 - As atribuições dos Professores ORIENTADORES e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos em <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/DemandaInduzida/DI019.2022.pdf> .

9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

9.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por e-mail com o título RECURSOS, para o endereço: poiein@ifes.edu.br.

9.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 – Os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

9.5 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Direção de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Campus Serra.

9.6 – Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: poiein@ifes.edu.br.